

PORTARIA DE Nº 7800/2025.

EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1065/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento. A despesa será na programação 04.122.0004.2006. No valor de R\$ 550,00 quinhentos e cinquenta reais). no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.

E no Elemento de despesa 3.3.90.30 Para Aquisição de Material de Consumo. No valor de R\$ 2.486,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

- Art. 2º Em favor **Andra Delfino Silva**, Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento, Portador do RG: 816070 SSP/RO, CPF: 871.959.682-00, cadastro 1375,. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.
- Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
- Art. 4° Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.
- Art. 5° A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000 Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, **PREFEITO**, em 29/07/2025 às 19:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 3296</u> de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/</u>, informando o ID **280636** e o código verificador **F4A21C39**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	29/07/2025 19:15

Docto ID: 280636 v1